

PROGESTÃO RORAIMA

2019 - 2023



SÍNTESE DO CICLO 2
COAPP/SAS/ANA

República Federativa do Brasil

Luis Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Waldez Góes

Ministro

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Verônica Sánchez da Cruz Rios (*Diretora-Presidente*)

Ana Carolina Argolo Nascimento de Castro

Filipe de Mello Sampaio Cunha

Marco José Melo Neves (*Diretor Interino*)

Nazareno Marques de Araujo (*Diretor Interino*)

Diretoria Colegiada

Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Humberto Cardoso Gonçalves (*Superintendente*)

Renata Rozendo Maranhão (*Superintendente-Adjunta*)

Comitê de Editoração

Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho (*Coordenador*)

Felipe de Sá Tavares

Humberto Cardoso Gonçalves

Nazareno Marques de Araujo (*Secretário Executivo*)

Produção

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Todos os direitos reservados.

É permitida a reprodução de dados e de informações contidos nesta publicação, desde que citada a fonte.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional



RELATÓRIO-SÍNTESE DO PROGESTÃO
- CICLO 2
ESTADO DE RORAIMA
Agosto/2024

EQUIPE COAPP

Brandina de Amorim (*Coordenadora*)

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Simone Vendruscolo

Gestores dos contratos Progestão

Agustin Justo Trigo

Brandina de Amorim

Celina Maria Lopes Ferreira

Cristiano Cária Guimarães Pereira

Elmar Andrade de Castro

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Grace Benfica Matos

Jane Fátima Fonteneles Fontana

José Luiz Gomes Zoby

Luiz Henrique Pinheiro Silva

Osman Fernandes da Silva

Simone Vendruscolo

Tânia Regina Dias da Silva

Projeto gráfico

Flávia Simões Ferreira Rodrigues

Fotos

Banco de imagens do Canva e da SAS

Colaborador

Alex Castro Soares

Sumário

Relatório-síntese do Progestão - ciclo 2
Estado de Roraima

01

O Pacto Nacional
pela Gestão das
Águas e o Progestão
Página 4

02

O Progestão
no Brasil
Página 6

03

O SEGREH de
Roraima
Página 8

04

O Progestão em
Roraima
Página 11

05

Certificação de
Roraima no período
2019-2023
Página 16

06

Principais avanços e
desafios para a gestão da
água em Roraima
Página 23

07

Considerações finais
e recomendações
Página 24

1. O Pacto Nacional pela Gestão das Águas e o Progestão



Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o Pacto Nacional pela Gestão das Águas, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o primeiro ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que previa o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas. Em 2016, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) realizou uma avaliação do Programa, que, aliada a outras estratégias avaliativas conduzidas pela ANA, resultou no segundo ciclo do Progestão, que aumentou o limite do valor da parcela anual para R\$ 1 milhão.

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

As Resoluções da ANA que regem o funcionamento do Progestão são: nº 379/2013, nº 512/2013, nº 1.485/2013 e nº 1506/2017. Com vistas a dar continuidade ao Programa, a ANA deu início ao 3º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 135/2022, que define os novos valores anuais de repasse.



2. O Progestão no Brasil

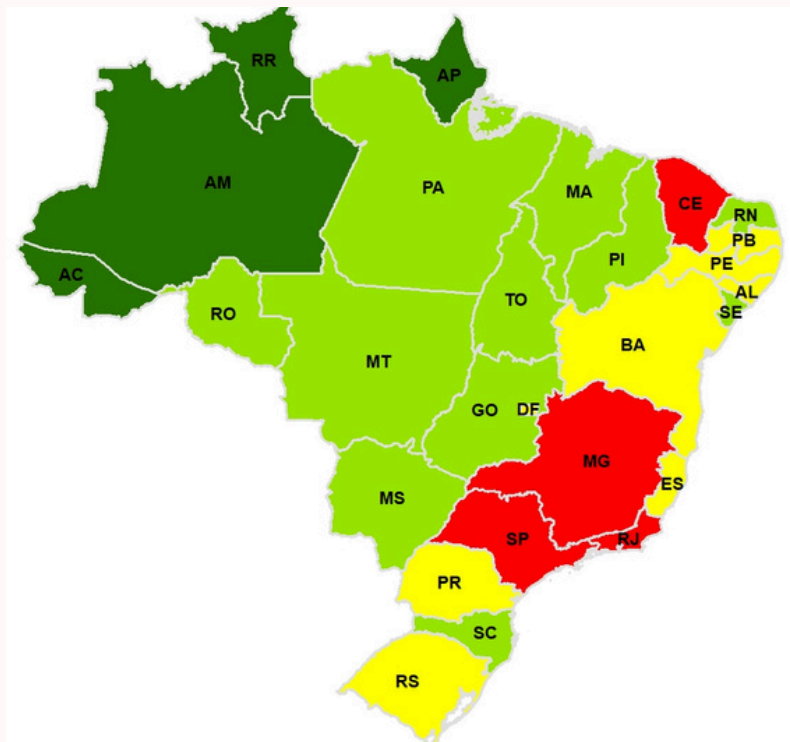
O Progestão abrange todas as unidades da federação, tendo sido indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do Programa em todo o território nacional, por meio de Decretos de adesão assinados pelos respectivos Governadores de Estados e do Distrito Federal.

Tendo em vista o encerramento do primeiro ciclo do Progestão em nove estados que inicialmente assinaram seus contratos (Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Sergipe), a ANA, em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), promoveu uma avaliação do Programa incluindo a realização de entrevistas e levantamento de dados junto aos nove estados citados, com o objetivo de desenvolver o Referencial Básico de Avaliação do Programa e obter subsídios para o aprimoramento de suas metas.

Também foi realizada uma ampla pesquisa eletrônica Delphi em duas rodadas, enviada aos diversos atores e instituições que compõem o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) de todos os estados com objetivo de levantar contribuições específicas para as metas estaduais de gerenciamento dos recursos hídricos.

Além disto, foram realizados dois Seminários com representantes dos nove estados e diversas reuniões com os setores competentes da ANA, buscando o aperfeiçoamento dos critérios e regras do Programa, bem como ajustes na redação das metas e seus níveis de exigência. Toda a documentação referente ao processo de avaliação mencionado está disponível no portal Progestão. Acesse [aqui](#) os documentos.

Em agosto de 2017, a ANA deu início ao 2º ciclo do Progestão com a publicação da Resolução nº 1.506. Nesta etapa, cada unidade da Federação poderia receber até R\$ 5 milhões ao final do contrato, mediante o cumprimento das metas pactuadas. Entretanto, para que o repasse de R\$ 1 milhão/ano fosse efetivado, os estados e o DF deveriam declarar anualmente investimentos na gestão de recursos hídricos correspondente a até R\$ 250 mil, caracterizando uma nova meta a ser cumprida referente a investimentos próprios do estado aplicados em recursos hídricos.



Em 2016, todos os estados brasileiros faziam parte do Progestão e já tinham definido suas respectivas tipologias de gestão

No 2º ciclo do Programa, além de uma nova meta de cooperação federativa referente à Capacitação em Recursos Hídricos, foi também previsto o atendimento dos seguintes critérios do fator de redução a ser aplicado sobre o valor de repasse apurado na certificação: (i) comprovação da gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso pelos estados; (ii) apresentação anual de Relatório de Gestão dos Recursos Hídricos pela Entidade Estadual à Assembleia Legislativa; (iii) elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos financeiros e apresentação anual dos gastos realizados junto à ANA e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos; e (iv) percentual mínimo de 50% para desembolso dos recursos financeiros transferidos e acumulados no estado.

Já no 3º ciclo do Programa, duas novas metas de cooperação federativa foram incluídas: monitoramento hidrológico e fiscalização de usos. Também foi adicionada ao grupo de variáveis operacionais de gerenciamento em âmbito estadual a alocação negociada de água e excluído o critério referente à gestão patrimonial do fator de redução, visando aprimorar o Programa e impulsionar o fortalecimento da gestão integrada das águas.



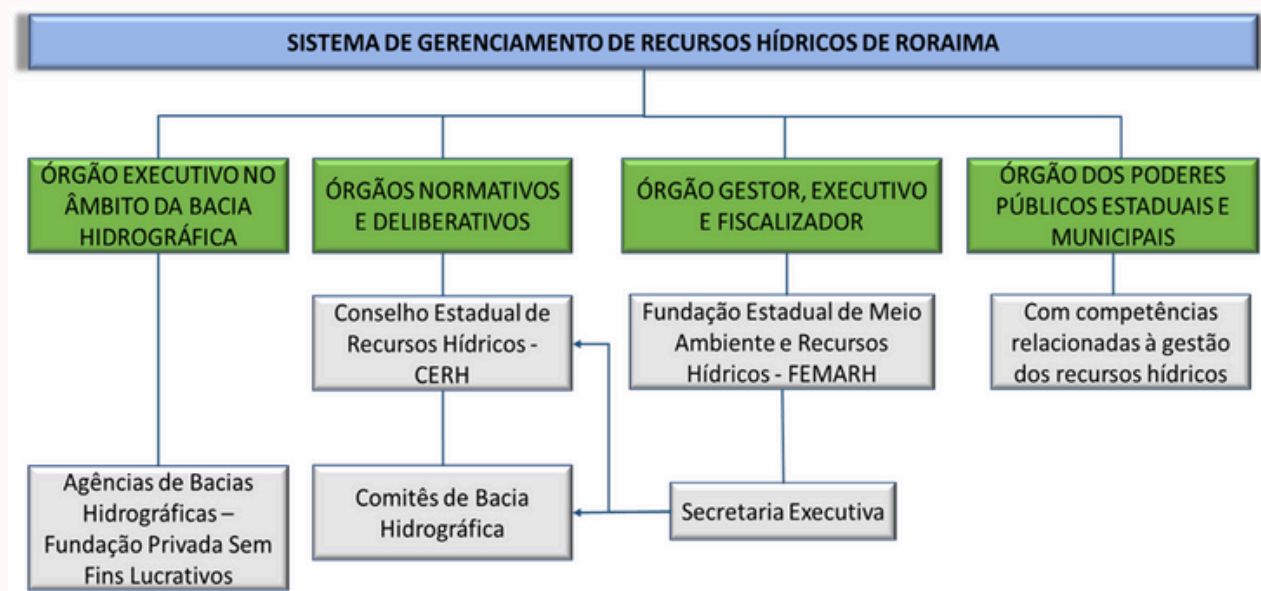
3. O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Roraima

A Política Estadual de Recursos Hídricos em Roraima foi instituída pela Lei nº 547, de 23 de junho de 2006, que também criou o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Atualmente a política de recursos hídricos orienta a gestão da água no estado de Roraima, objetivando:

- I. assegurar a atual e às futuras gerações a disponibilidade dos Recursos Hídricos, na medida de suas necessidades e em padrões qualitativos e quantitativos adequados aos respectivos usos;
- II. o aproveitamento racional e integrado dos Recursos Hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- III. a proteção das bacias hidrográficas contra ações que possam comprometer o seu uso atual e futuro;
- IV. a proteção das bacias hidrográficas contra ações que possam comprometer o seu uso atual e futuro;
- V. o controle do uso dos recursos hídricos;
- VI. a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrente do uso inadequado dos recursos naturais;
- VII. o estímulo à acumulação de água, através de reservatórios artificiais, superficiais ou subterrâneos.

A referida política prevê como instrumentos de gestão de recursos hídricos: (I) o plano de recursos hídricos; (II) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes; (III) a outorga dos direitos de uso dos Recursos Hídricos; (IV) a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos; (V) a compensação aos Municípios; (VI) o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos; e (VII) a capacitação, desenvolvimento tecnológico e educação ambiental.

Integram o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH): (I) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos; (II) o órgão gestor dos recursos hídricos, instituído na forma da lei; (III) os Comitês de Bacias Hidrográficas; (IV) as Agências de Bacias; e (V) os órgãos dos Poderes Públicos Estaduais e Municipais, cujas competências se relacionam com a gestão dos recursos hídricos. Essa estrutura está detalhada a seguir.



Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado de Roraima
Fonte: Política Estadual de Recursos Hídricos de Roraima

Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH)

A Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH), integrante do Poder Executivo, foi criada por meio da Lei Estadual nº 001, art. 46, inciso III, item 2, de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº 004, de 16 de janeiro de 2003, quando então era denominada Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Estado de Roraima (FEMACT).

O órgão foi reorganizado pela Lei nº 815, de 07 de julho de 2011, deixando de ter competência no que tange a Ciência e Tecnologia do estado, ficando responsável pela temática de meio ambiente e recursos hídricos, passando a ter a denominação atual.

Tem como objetivos: promover, elaborar, gerir, coordenar e executar a política do meio ambiente e de recursos hídricos do estado de Roraima, com a finalidade de garantir o controle, a preservação, a conservação e a recuperação ambiental, visando o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.

Entre suas diretrizes estão a de garantir a implementação de políticas na área ambiental e de recursos hídricos que possibilitem a conservação e a manutenção dos recursos naturais, contribuindo para a qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável.

Em sua estrutura, conforme ilustrado na figura a seguir, existe a Diretoria de Recursos Hídricos que é o setor responsável pela execução das atividades relacionadas à gestão de recursos hídricos no estado de Roraima, incluindo a emissão das outorgas de uso dos recursos hídricos de domínio estadual e a fiscalização.

<p>CONSELHOS DE DIREÇÃO SUPERIOR</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conselho de Administração; ▪ Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA; ▪ Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH; ▪ Presidência. 	
<p>ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Gabinete do Presidente; ▪ Procuradoria Jurídica; ▪ Assessoria Especial; ▪ Comissão Permanente de Licitação – CPL; e ▪ Controle Interno. 	
<p>ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO</p>	<p>Diretoria Administrativa e Financeira</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Divisão de Administração; 2) Divisão de Orçamento e Finanças; 3) Divisão de Recursos Humanos- Adriano Barbosa dos Santos 4) Divisão de Contabilidade.
	<p>Diretoria de Monitoramento e Controle Ambiental</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Divisão de Planejamento e Auditoria Ambiental; 2) Divisão de Prevenção e Monitoramento Ambiental; 3) Divisão de Fiscalização Ambiental; 4) Divisão de Educação Ambiental; e 5) Divisão de Unidades de Conservação.
	<p>Diretoria de Recursos Hídricos</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Divisão de Outorga; 2) Divisão de Apoio à Gestão de Comitês de Bacias Hidrográficas; e 3) Divisão de Planejamento Hídrico.
	<p>Diretoria de Licenciamento e Gestão Ambiental</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Divisão de Licenciamento Ambiental; 2) Divisão de Controle de Florestas; 3) Divisão de Uso do Solo e Agricultura Familiar; e 4) Divisão de Aquicultura e Recursos Pesqueiros.

Estrutura organizacional da Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (FEMARH)

Fonte: <http://www.femarh.rr.gov.br>

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Roraima (CERH) foi instituído pelo Art. 41 da Lei nº 547, de 23 de junho de 2006, que trata do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Roraima.

Sua composição está consolidada no Art. 42, Capítulo I, da Lei nº 547, de 23 de junho de 2006, e suas competências estão descritas no Art. 43 da referida Lei, definindo este colegiado com funções normativas e deliberativas relativas à política estadual de recursos hídricos.

O CERH é composto por: (i) representantes de órgãos públicos estaduais e federais com atuação no gerenciamento do uso dos recursos hídricos; (ii) representantes dos municípios; (iii) representantes dos usuários dos recursos hídricos; e (iv) representantes das organizações civis legalmente constituídas, diretamente envolvidas na gestão de recursos hídricos. O número de representantes dos Poderes Públicos da União, Estaduais e Municipais não poderá exceder à metade e mais um do total de membros.

Cabe ao CERH promover a articulação do planejamento dos recursos hídricos com os planejamentos nacional, estaduais, municipais e de setores usuários; estabelecer diretrizes complementares para a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, aplicação dos instrumentos e atuação do SEGRENH; aprovar e acompanhar o Plano Estadual de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; entre outras atribuições.

Comitês de Bacia Hidrográfica

Não há comitês de bacia hidrográfica no estado de Roraima. Na figura a seguir são apresentadas as Unidades Estaduais de Gestão de Recursos Hídricos.



Unidades de Gestão dos Recursos Hídricos no estado de Roraima

Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no site da Agência Nacional de Águas (2024)

4. O Progestão em Roraima

O estado de Roraima aderiu ao Progestão por meio de Decreto Estadual nº 16.699, de 24 de fevereiro de 2014, iniciou o cumprimento das metas do ciclo 1 no ano seguinte encerrando-o em 2018. A seguir algumas informações sobre o ciclo 2 no estado:

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 16.699 de 24 de fevereiro de 2014

Ofício de manifestação de interesse no 2º ciclo do Progestão: Ofício nº 198/2019 – GAB/GOV, de 23 de maio de 2019

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Fundação Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – FEMARH

Tipologia de gestão: A

Número do contrato: 046/2019/ANA – PROGESTÃO II

Data de assinatura do contrato: 23 de dezembro de 2019

Ciclo Progestão: 2019-2023

5º período de certificação: 2023

Total de recursos repassados até 2024: R\$ 6.172.084,70 (ciclos 1 e 2)

CONTATOS	FUNÇÃO	EMAIL
Marta Cecília Mota Enchen	Diretora de Recursos Hídricos	martahenchen@icloud.com
Mariana Alves de Lima	Chefe da Divisão de Outorga	marrylima-rr@hotmail.com
Edileuza Cardoso do Oliveira	Analista Ambiental / Cadastro e outorga	edicardoso2009@hotmail.com
John Eric Lemos de Amorim	Ponto focal Capacitação	john.amorim@hotmail.com
Ramon W. Alves Martins	Sala de Situação / Boletim Climático	ramonwalves@yahoo.com.br
Ricardo de Matos Galvão	Chefe da Divisão de Segurança de Barragem	drhi.femarh@gmail.com

Ponto focal do Progestão no estado:

- Mariana Alves de Lima

Gestora do contrato Progestão na ANA:

- Jane Fátima Fonteneles Fontana – jane.fontana@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Programa no estado:

- **Ano 2019:** Oficina em 22 de agosto
- **Ano 2020:** Oficinas em 28 de julho e 17 de novembro
- **Ano 2021:** Oficina em 22 de outubro
- **Ano 2022:** Oficina em 6 de dezembro
- **Ano 2023:** Oficina em 6 de dezembro

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação, a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA, o **Relatório PROGESTÃO** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa, e os **Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração**, devidamente aprovados pelo CERH, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** – compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dos dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado ou tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados de outorga. Tem por objetivo a melhoria do conhecimento das demandas de recursos hídricos para o fortalecimento da gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados, bem como das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.2: Capacitação em recursos hídricos** – elaboração e implementação de planos de capacitação para os sistemas estaduais de recursos hídricos. Tem por objetivo promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais e ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** – fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** – operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação e das redes de monitoramento automáticas implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** – cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Para certificação das metas de cooperação federativa, o estado deverá enviar à ANA, até 31 de março de cada ano, o Relatório Progestão referente ao cumprimento das metas no exercício anterior

Metas de Gestão da Água no âmbito Estadual

Para cada variável de gestão devem ser observados os níveis mínimos de exigência estabelecidos no contrato. A tabela a seguir mostra as obrigatoriedades para cada variável conforme a tipologia adotada pelo estado.

ESTADO DE RORAIMA – Tipologia “A”					
METAS	VARIÁVEIS DE GESTÃO		Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação facultativa
Meta II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	X		
	1.2	Gestão de processos			X
	1.3	Arcabouço legal	X		
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	X		
	1.5	Comitês de bacias e outros organismos colegiados			X
	1.6	Agências de Água ou de bacias ou similares			X
	1.7	Comunicação social e difusão de informações		X	
	1.8	Capacitação	X		
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais		X	
Meta II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico		X	
	2.2	Divisão hidrográfica	X		
	2.3	Planejamento estratégico	X		
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		X	
	2.5	Planos de bacias			X
	2.6	Enquadramento			X
	2.7	Estudos especiais de gestão			X
Meta II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	X		
	3.2	Cadastrros de usuários, usos e interferências	X		
	3.3	Monitoramento hidrometeorológico		X	
	3.4	Monitoramento de qualidade de água		X	
	3.5	Sistema de informações			X
	3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação			X
	3.7	Modelos e sistemas de suporte à decisão			X
	3.8	Gestão de eventos críticos		X	
Meta II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	X		
	4.2	Fiscalização		X	
	4.3	Cobrança			X
	4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão			X
	4.5	Infraestrutura hídrica			X
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		X	
	4.7	Programas e projetos indutores		X	

Para certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, deverá ser apresentado, até 30 de abril, os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

O CERH/RR aprovou, no 2º Ciclo do programa, o Quadro de Metas para cada variável de gestão, de acordo com a tipologia adotada, apresentado a seguir.

Pacto Nacional pela Gestão das Águas

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

Tipologia de Gestão: **A**

Entidade Estadual: FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - FEM

Decreto Estadual: Nº 16.699 de 24/02/2014

Conselho Estadual: CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Agente Certificador: CERH e Agência Nacional de Águas (ANA)

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	Sim	2	3
	1.2) Gestão de Processos	Sim	2	2
	1.3) Arcabouço Legal	Sim	3	3
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	Sim	3	3
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	Não	2	
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	Não	2	
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	Sim	2	3
	1.8) Capacitação	Sim	2	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	Sim	2	3

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	Sim	2	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	Sim	2	3
	2.3) Planejamento Estratégico	Sim	2	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim	2	3
	2.5) Planos de Bacias	Não	2	
	2.6) Enquadramento	Não	2	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	Não	3	

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	Sim	2	3
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	Sim	2	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	Sim	3	4
	3.4) Monitoramento da Qualidade de Água	Sim	2	3
	3.5) Sistema de Informações	Não	2	
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Não	2	
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	Não	2	
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	Sim	2	3

Variáveis	Avaliação?	Nível de Exigência		
		Mínimo	Adotado	
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso	Sim	2	3
	4.2) Fiscalização	Sim	2	3
	4.3) Cobrança	Não	2	
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	Não	2	
	4.5) Infraestrutura Hídrica	Não	2	
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	Sim	2	3
	4.7) Programas e Projetos Indutores	Sim	2	3

Nome do Representante Legal
Agência Nacional de Águas

Nome do Representante Legal
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS - FEMARH

Nome do Representante Legal
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

Metas de Investimento

No 2º Ciclo foi introduzida a Meta de Investimento (Anexo V). O estado deve investir um mínimo de R\$ 25 mil em variáveis críticas de gestão, quais sejam: o mesmo valor investido, limitando-se a R\$ 250 mil, soma-se ao valor certificado nas metas de cooperação federativa e de gestão das águas no âmbito estadual.

O estado de Roraima se comprometeu a investir R\$ 400 mil durante o período de 2020 a 2023, conforme mostra a figura a seguir.

METAS ^{(1) (3)}			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Identificação	Tipo ⁽²⁾	Peso			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
					2019	2020	2021	2022	2023
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--	Metas aprovadas pelo Conselho Estadual	--	--	--	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)	CM	25%	1. Organização Institucional do Sistema de Gestão						
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
			3. Planejamento Estratégico						
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos						
			5. Sistema de Informações						
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
			7. Fiscalização		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
VALOR TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)						100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00



5. Certificação de Roraima no período 2019-2023

A seguir são apresentados os resultados de Roraima ao longo do ciclo 2 para as metas de cooperação federativa, para as metas de gerenciamento em âmbito estadual, para as metas de investimento, bem como para os critérios dos fatores de redução.

Certificação das metas de cooperação federativa

O resultado da certificação das metas de cooperação federativa no estado de Roraima ao longo do segundo ciclo (2019-2023), encontra-se ilustrado a seguir.

Certificação das metas de cooperação federativa de Roraima no período 2019-2023 (%)

Metas de cooperação federativa	2019	2020	2021	2022	2023
Integração de dados de usuários (CNARH)	9,99	9,99	9,99	6,8	9,65
Capacitação em recursos hídricos	10	10	10	0	8,0
Contribuição para difusão do conhecimento	10	10	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	9,5	5,0	10	9,5	10
Atuação para segurança de barragens	8,5	10	10	7,0	7,0
Total	47,99%	44,99%	49,99%	43,3%	44,65%

Pode-se perceber que Roraima manteve um bom desempenho no cumprimento das metas de cooperação federativa ao longo do ciclo 2 do Progestão, sendo as metas mais desafiadoras as metas: I.2 – Capacitação em recursos hídricos, para a qual o estado não apresentou as informações relativas ao 4º período; I.4 – prevenção de eventos hidrológicos críticos, e a meta I.5 – Atuação para segurança de barragens, conforme pode ser observado nas médias do quadro acima. Cabe destacar que, no primeiro ciclo do programa (2015 a 2018), a meta I.5 foi apontada como a meta mais desafiadora. Dessa forma, merecem atenção as ações relacionadas ao cumprimento dessa meta.

Certificação das metas de gestão da água no estado

Cabe ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) ou entidade que exerça função correspondente, avaliar o alcance das metas de gestão das águas em âmbito estadual por meio do Formulário de Autoavaliação e a meta de investimentos, por meio do Formulário de Autodeclaração. A entidade coordenadora do programa apresenta uma avaliação para submeter ao CERH.

As variáveis de gestão integrantes do Quadro de Metas aprovado pelo CERH refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado de Roraima apresentou um desempenho regular no atingimento das metas estaduais durante o período 2019-2023, e permanece com desafios em algumas das 20 variáveis estaduais avaliadas, conforme apresentado nas tabelas a seguir.

Autoavaliação das variáveis estaduais em Roraima no período 2019-2023

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Roraima - Tipologia A						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2019	2020	2021	2022	2023
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3		3	
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2		2	
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	2	2		2	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3		3	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4			1	1	1		
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5			1	1	1		
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	3	2	3		3
	1.8	Capacitação	4		3	3	3	3		2
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3		3
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	4	5	2	2	2		2	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	2	2	2		3
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	2	3	2		3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3		3
	2.5	Planos de Bacia	4			1	1	1		
	2.6	Enquadramento	4			1	1	1		
	2.7	Estudos especiais de gestão	4			1	1	1		
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	3	3	3		3	
	3.2	Cadastrros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3		3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4		4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		3	3	3	3		3
	3.5	Sistema de Informações	4			1	1	1		
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4			1	1	1		
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3			1	1	1		
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3	3	3		3
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	10	3	3	3		3	
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3		3	
	4.3	Cobrança	5			1	1	1		
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4			1	1	1		
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3			1	1	1		
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3		3
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	1	1	1		1

- Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação
- Desafio - Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
- Desafio - Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
- Variável não avaliada
- Estado não encaminhou a autoavaliação

Pode-se perceber que Roraima encerrou o ciclo 2 do Progestão ainda com desafios em três variáveis de gestão, sendo duas delas de atingimento obrigatório (Arcabouço legal e Capacitação). Ressalta-se ainda o não envio da certificação das metas estaduais em 2022, o que resultou na nota zero nesse quesito.

Certificação das metas estaduais de Roraima no período 2019-2023 (%)

Metas estaduais	2019	2020	2021	2022	2023
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	-	0	0	0	0
Variáveis de planejamento	-	0	0	0	5
Variáveis de informação e suporte	-	5	5	0	5
Variáveis operacionais	-	10	10	0	10
Total	25%	15%	15%	0%	20%

Certificação das metas de investimentos

Com relação à meta de investimentos, cabe destacar que durante os quatro primeiros anos do 2º ciclo do programa, o estado não conseguiu comprovar investimentos com recursos próprios em nenhuma das sete variáveis críticas elencadas no Progestão, no entanto, em 2023 houve aplicação de recursos em quatro variáveis, conforme Tabela a seguir. Dessa forma, Roraima só atingiu os 25% referentes à meta de investimentos no último ano do segundo ciclo.

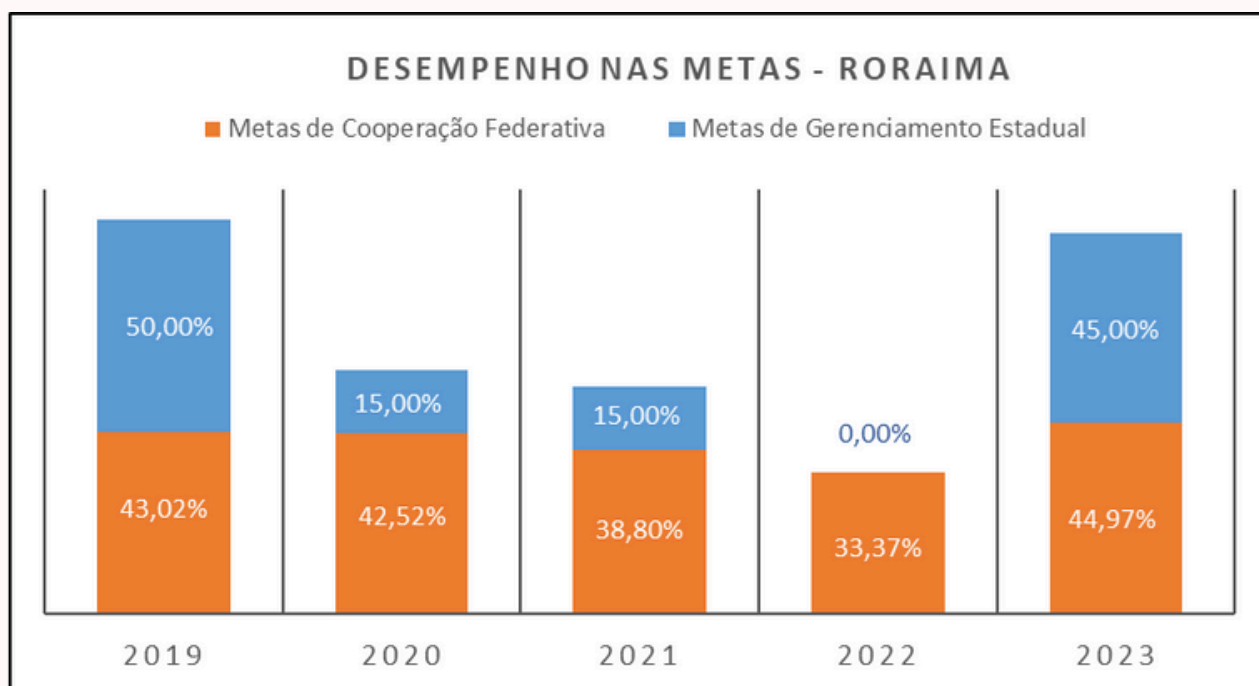
Valores investidos com recursos próprios do estado conforme autodeclaração de investimentos (R\$)

Variável crítica	2020	2021	2022	2023	TOTAL
Organização institucional do sistema de gestão	0	0	0	90.000	90.000
Comunicação social e difusão de informações	0	0	0	100.000	100.000
Sistema de Informações	0	0	0	5.000	5.000
Outorga	0	0	0	5.000	5.000
Total	0	0	0	200.000	200.000

Resultado final da certificação do estado no período 2019-2023

Roraima apresentou uma média nas certificações de 65,5%, ou seja, um resultado geral regular no cumprimento das metas. A seguir são apresentados os resultados finais, ano a ano:

2019	2020	2021	2022	2023
93,02%	57,52%	53,80%	33,37%	89,97%



Resultado final das certificações no estado de Roraima no 2º ciclo do programa

No 2º ciclo do programa foi introduzido o Fator de Redução que incide sobre o valor certificado. Para calcular esse fator são considerados quatro critérios:

- (a) Gestão patrimonial dos bens da ANA sob responsabilidade dos estados;
- (b) Apresentação do relatório de gestão dos recursos hídricos na Assembleia Legislativa Estadual;
- (c) Elaboração do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão e apresentação anual ao CERH dos gastos realizados;
- (d) Desembolso anual acima de 50% dos recursos acumulados repassados pelo programa.

Roraima teve dificuldades em atender sobretudo aos critérios (b) e (d) do Fator de Redução. A tabela a seguir mostra os percentuais recebidos no fator de redução durante o 2º ciclo.

Fator de redução aplicado no período de 2019 a 2023

Fator de Redução	Avaliador	2019	2020	2021	2022	2023
Desembolso ou empenho superior a 50% do recurso transferidos pelo programa até o final do 1º ciclo	ANA	16%	-	-	-	-
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	ANA	-	0%	0%	0,8%	0,8%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	ANA	-	0%	0%	4%	4%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	ANA e CERH	-	0%	0%	0%	0%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados acima de 50%	ANA	-	4%	4%	4%	4%
Total		16%	4%	4%	8,8%	8,8%

Recursos financeiros transferidos ao estado

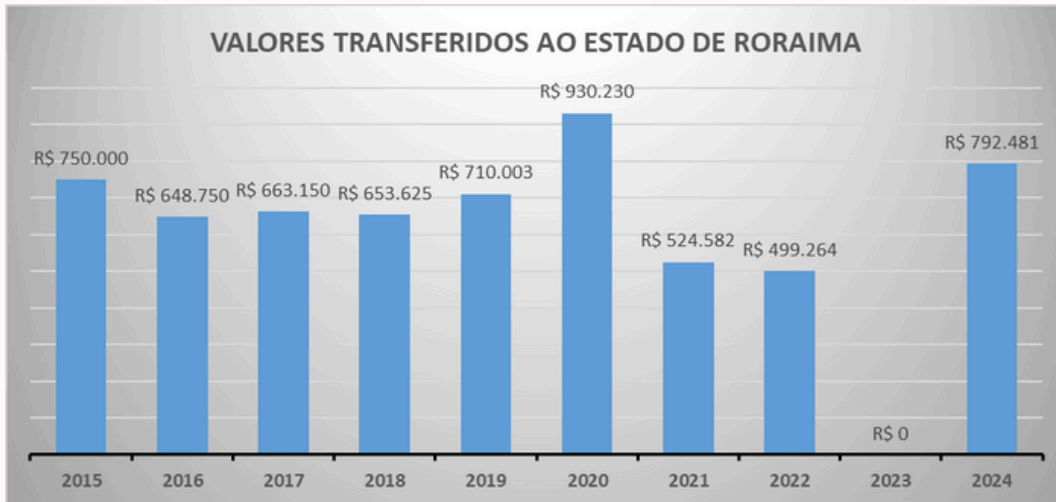
Totalizando o atingimento das metas de cooperação federativa e das metas de gerenciamento estadual, descontadas do fator de redução, e somadas à meta de investimento, o estado de Roraima recebeu no segundo ciclo do Progestão o total de R\$ 2.746.557,20, distribuídos da seguinte maneira:

Valores transferidos à FEMARH/RR referentes a certificação no período 2019 – 2023

PARCELA			ENTIDADE		PAGAMENTO	
Nº	%	Valor (R\$)	Nome	CNPJ	Valor pago (R\$)	Data
1	20	Até R\$ 1.000.000	FEMARH	05.652.279/0001-01	R\$ 930.230,00	05/11/2020
2	20	Até R\$ 1.000.000	FEMARH	05.562.326/0001-26	R\$ 524.582,40	02/09/2021
3	20	Até R\$ 1.000.000	FEMARH	05.562.326/0001-26	R\$ 499.264,00	22/11/2022
4	20	Até R\$ 1.000.000	FEMARH	05.562.326/0001-26	R\$ 0,00	*
5	20	Até R\$ 1.000.000	FEMARH	05.562.326/0001-26	R\$ 792.480,80	10/09/2024
TOTAL		Até R\$ 5.000.000			R\$ 2.746.557,20	

* Roraima não atingiu o patamar mínimo de 50% na certificação de 2022 resultando na perda total da parcela.

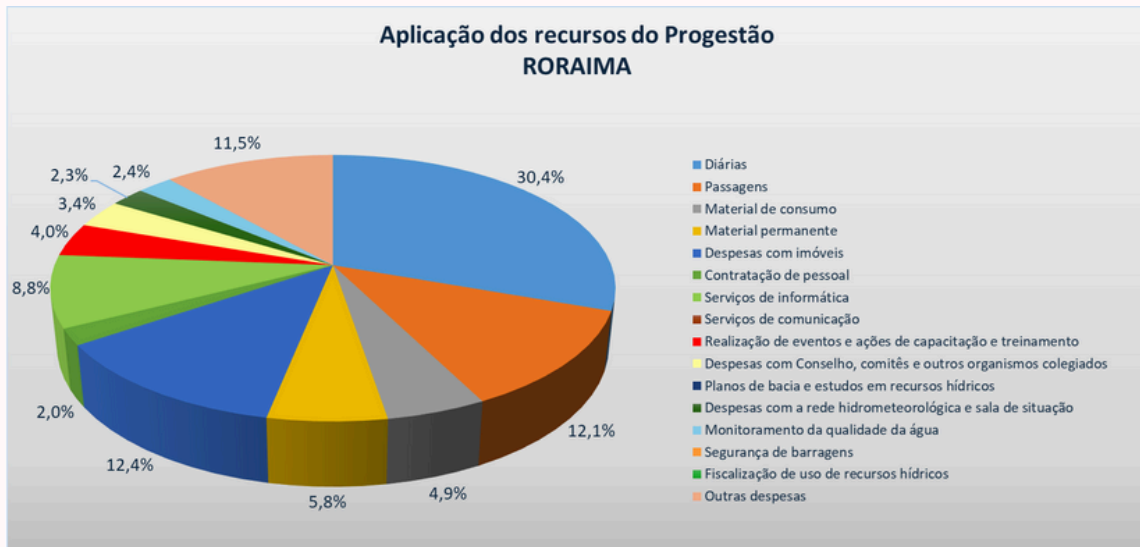
Portanto, até 2024, somando os ciclos 1 e 2 do Progestão, o estado de Roraima recebeu o montante total no valor de **R\$ 6.172.084,70**, conforme a figura a seguir:



Recursos transferidos ao estado de Roraima no 1º e 2º ciclos do Progestão

Aplicação dos recursos do Progestão em Roraima

Segundo informado, os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2023, totalizaram cerca de R\$ 4 milhões e referiam-se principalmente a diárias, passagens e despesas com imóveis (reforma e construção da sala de situação), as quais respondem por quase 55% das despesas. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão atual é de cerca de R\$ 1,9 milhões, mais a parcela transferida em 2024.



Distribuição da aplicação de recursos por Roraima no 1º e 2º ciclos do Progestão



6. Principais avanços e desafios para a gestão da água em Roraima

Tendo em vista o encerramento do 2º ciclo do Progestão em Roraima no ano de 2023, foi realizada uma oficina no estado com objetivo de refletir sobre os avanços e desafios no Progestão II e construir proposta do novo quadro de metas, visando o fortalecimento da gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos, bem como apresentar os principais resultados alcançados no país e no estado e melhor orientar sobre os procedimentos e novos critérios para a assinatura do contrato do 3º ciclo.

Os principais avanços observados na gestão de recursos hídricos durante o 2º ciclo do programa foram:

- Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- Cadastros de barragens;
- Adesão ao Monitor de Secas para o acompanhamento regular e periódico da situação da seca em Roraima, cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa do Monitor de Secas;
- Melhoria nos procedimentos de monitoramento dos recursos hídricos no estado;
- Assinatura do Pacto pela Governança da Água pelo governador do estado visando fortalecer a articulação entre os níveis federal e estadual para a gestão estratégica das águas;
- Renovação do contrato do Qualiágua;
- Contratação de pessoal e aquisição de equipamentos para o setor de informática;
- Desenvolvimento da ferramenta SIGGARR-Sistema De Informação Geográfica E Gestão Ambiental de Roraima, que disponibiliza geoinformações de áreas licenciadas, outorgas, barragens, cadastros, pontos de monitoramento e coletas de água (Programa Qualiágua), estações telemétricas, CAR, autorização de uso controlado do fogo, base cartográfica do Estado, ZEE, áreas institucionais, embargos IBAMA, imagens de satélites;
- Disponibilização de informações atualizadas e confiáveis, facilitando a tomada de decisão no âmbito da gestão de recursos hídricos.

Como desafios, destacam-se:

- Ainda faltam pessoal e qualificação da equipe técnica;
- Necessidade de contratação de pessoal e realização de treinamentos específicos;
- Necessidade de elaboração de um plano de capacitação eficiente, estruturado e com a participação dos entes do Singreh na sua construção;
- Adotar estratégias para melhorar o envolvimento do CERH com mecanismos para avaliar a eficácia desse envolvimento e identificar áreas que necessitam de melhoria contínua;
- Implementar capacitação continuada, oferecendo oportunidades de capacitação contínuas e atualização para os membros do CERH;
- Ampliação da rede hidrometeorológica;
- Atualização do site e divulgação do sistema de informação junto à sociedade;
- Realizar a revisão do arcabouço legal, incluindo: a revisão do regimento interno do CERH; a elaboração de Plano de Balanço hídrico e do Plano de Bacias;
- Criação do Fundo Estadual de Recursos hídricos;
- Implementar a fiscalização específica de recursos hídricos;
- Outorgar com mais qualidade;
- Observar e cumprir o cronograma e os prazos do programa.



7. Considerações finais e recomendações

Quando aderiu ao primeiro ciclo do Progestão, o estado de Roraima possuía a outorga de direito de uso dos recursos hídricos e o Plano Diretor de Recursos Hídricos. Entretanto, possuía baixos níveis de implementação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Ao longo desses dois ciclos do Programa, o estado avançou nessa implementação, mas diversas ações ainda são necessárias para enfrentar os desafios elencados acima. Um aspecto que ainda requer atenção e dedicação é a necessidade de realização de estudos da disponibilidade hídrica, bem como da análise entre a demanda existente e a disponibilidade nas bacias hidrográficas.

O segundo ciclo do programa também possibilitou melhorias no monitoramento de qualidade de água, mas a rede hidrometeorológica há que ser ampliada e modernizada para garantir a manutenção desse monitoramento.

Quanto à organização documental do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, ao longo do ciclo 2 do Progestão essa questão não foi superada. Destaca-se a importância de dar visibilidade às informações sobre o regimento interno, composição, deliberações, agenda de reuniões, convocatórias e atas, entre outros documentos de grande relevância para o adequado funcionamento desse colegiado, que é fundamental para o bom andamento do programa no estado, além de conferir maior credibilidade às decisões do CERH.

Ressalta-se o desenvolvimento do Sistema De Informação Geográfica e Gestão Ambiental de Roraima (SIGGARR) como uma importante iniciativa para difundir informações relacionadas à gestão dos recursos hídricos no estado.

Considerando todo o ciclo 2 do Progestão, o estado de Roraima progrediu em seu desempenho no cumprimento das metas do programa. Esse resultado aponta para uma boa expectativa de que haja comprometimento da parte dos tomadores de decisão, no âmbito estadual, no sentido de adotarem medidas que resultem na melhoria da gestão. Recomenda-se utilizar os recursos do programa para o enfrentamento dos desafios existentes.

Por fim, cabe destacar a necessidade e importância de que seja mantida uma equipe envolvida efetivamente com a implementação das ações relacionadas ao programa para garantir o cumprimento das metas pactuadas.



Oficina de abertura do 3º ciclo do Progestão, Boa Vista/RR, maio/2024



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

